



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Fls. 01

**ANO XVIII**

**Criado pela Lei nº 339/74 – Edição-Extra - Tiragem de 100 (cem) cópias - Em 14 de setembro de 2017**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO:**

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2017**

Tendo em vista o resultado a que chegou a **Inexigibilidade nº 018/2017**, objetivando a: Contratação direta da pessoa jurídica de direito privado: Francisco Ferreira Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 26.331.117/0001-41, objetivando a disponibilização de serviços profissionais de Advocacia de natureza contínua ao contratante, no âmbito judicial, na Justiça Federal e Estadual de Segundo Grau, inclusive em tribunais superiores, além de execuções e ações de cobrança em sede de primeiro grau, e serão feitas através de advogado(s) sob a responsabilidade e supervisão da contratada, mediante remuneração, tudo na forma regulamentada neste instrumento, e de acordo com o art. 13, V, da Lei 8.666/93 combinado com o art. 1º, I e II, da Lei 8.906/94, com o fim de defender os interesses e direitos do contratante, mediante propositura ou defesa de ações judiciais e de procedimentos administrativos, até última instância, judicial ou administrativa., resolve ADJUDICAR a:

**Pessoa Jurídica:** Francisco Ferreira Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 26.331.117/0001-41, com sede Avenida Fernando Luiz Henrique dos Santos, Nº 125, Bairro: Jardim Oceania, CEP Nº 58.037-050, Cidade: João Pessoa, Estado: Paraíba.

**Valor Total Adjudicado:** Será o valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 36.000,00 (trinta mil reais), pelos 12 (doze) meses. Em caso de sucesso em ações de cobranças ou execuções ajuizadas pelo Contratado em benefício do contratante, fica estipulado como honorários contratuais as mesmas regras estipuladas no art 85, p 3º do CPC para honorários sucumbenciais, ou seja, deverá a contratante pagar ao contratado, quando do recebido de créditos em ações de cobranças ou execuções judiciais qualquer o valores percentuais a depender do valor ganho pelo município. Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel/PB, 14 de setembro de 2017.

Ricardo Pereira do Nascimento  
Prefeito Constitucional

**ATOS DA COMISSÃO DE PREGÃO:**

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, vem através de seu Pregoeiro, tornar público para conhecimento dos interessados, a interposição de recurso administrativo protocolado às 08:40hs. no dia 14/09/2017, pela licitante: Pharmaplus Ltda, CNPJ: 03.817.043/0001-52, contra o resultado do julgamento de habilitação do Pregão Presencial Nº 033/2017. Nos termos do Art. 4º inciso XVIII, da Lei 10.520/2002, e nos termos do Art. 109 inciso 3º, da Lei 8.666/93. Os interessados poderão comparecer na sala da CPL, das 08h:00mn (oito horas) às 12h:00mn (doze horas).

Princesa Isabel/PB, 14 de setembro de 2017.

Jacé Alves de Oliveira  
Pregoeiro

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, vem através de seu Pregoeiro, tornar público que está notificando a licitante: Almed Aldenio Distribuidora de Medicamentos e Material Medic, CNPJ: 22.889.282/0001-62, e a licitante UP Med Distribuidora e Importadora de Materiais Hospitalares, CNPJ: 26.048.385/0001-50, para querendo apresentar defesa ou justificativa no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar a partir do primeiro dia útil da publicação deste, referente a interposição de recurso administrativo, pela licitante: Pharmaplus Ltda, contra o resultado do julgamento de habilitação do Pregão Presencial Nº 033/2017. Nos termos do Art. 4º inciso XVIII, da Lei 10.520/2002. Fica a licitantes Pharmaplus Ltda, desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Os interessados poderão adquirir cópia através do seguinte endereço eletrônico: <http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes> ou comparecer na sala da CPL, das 08h:00mn (oito horas) às 12h:00mn (doze horas).

Princesa Isabel/PB, 14 de setembro de 2017.

Jacé Alves de Oliveira  
Pregoeiro